



a Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC, desta Secretaria, e demais órgãos interessados. Tipo: Menor preço por ITEM. Valor total estimado: R\$ 10.430.188,56.

Data de início de apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 15 h do dia 12/09/2023 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09 h do dia 27/09/2023 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 11 de Setembro de 2023
Natal de Castro - Gerente da GELIC/SES-GO

Protocolo 406543

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200010065146, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e modificações posteriores, que procede a **Anulação parcial do Pregão Eletrônico nº 76/2023, retroagindo ao ato de publicação do instrumento convocatório para que seja elaborado novo termo de referência.** A anulação parcial ocorre em virtude da exigência de comprovação de credenciamento/autorização do fabricante do software como requisito habilitatório, ferindo o art. 30 da Lei nº 8.666/1993 e os princípios da isonomia e da competitividade, conforme Parecer Jurídico 502 (49721321).

Goiânia/GO, 11 de setembro de 2023.
Sérgio Alberto Cunha Vêncio

Protocolo 406511

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE COMUNICAÇÃO / NOTIFICAÇÃO

Nos termos dos art. 4º e 5º da Lei nº 15.950, de 29 de dezembro de 2006, fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s), COMUNICADA(S) DO ARROLAMENTO ADMINISTRATIVO DE BENS E DIREITOS DE SUA(S) PROPRIEDADE(S), promovido nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) a seguir indicado(s), E NOTIFICADA(S) A CUMPRIR(EM) AS EXIGÊNCIAS A SEGUIR DETERMINADAS:

1. Enquanto não extinto o crédito tributário que deu causa ao arrolamento administrativo:

- comunicar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva ocorrência, toda e qualquer alienação, oneração ou transferência dos bens e direitos arrolados;
- oferecer, em substituição aos bens e direitos alienados, onerados ou transferidos, no prazo 5 (cinco) dias úteis contados da data da alienação, oneração ou transferência, outros bens ou direitos da mesma natureza dos alienados, onerados ou transferidos, para arrolamento;
- informar anualmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês de maio relativamente ao exercício base imediatamente anterior: 1) pessoa jurídica: as alterações ocorridas em seu patrimônio conhecido; 2) pessoa natural: os bens constantes de sua declaração de rendimentos apresentados à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

OBS.: Em caso de não cumprimento das obrigações previstas nesta NOTIFICAÇÃO, além das demais penalidades previstas em lei, será requerida, conforme o caso, medida cautelar fiscal, nos termos do inciso VII do art. 2º da Lei Federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

Nomes:

- AVIMAR PROTO CAMPOS JUNIOR, CPF nº 591.189.031-34**

- PAULA TEREZINHA BONI DO CARMO, CPF nº 012.427.911-24**
- LUIS JOSE ZENI, CPF nº 604.715.300-34**

PROCESSO nº 202100004093745

ELIANE CORRÊA DE MIRANDA
Auditora Fiscal
Coordenadora do Núcleo Jurídico

Protocolo 406601

EDITAL DE COMUNICAÇÃO / NOTIFICAÇÃO

Nos termos dos art. 4º e 5º da Lei nº 15.950, de 29 de dezembro de 2006, fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s), COMUNICADA(S) DO ARROLAMENTO ADMINISTRATIVO DE BENS E DIREITOS DE SUA(S) PROPRIEDADE(S), promovido nos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) a seguir indicado(s), E NOTIFICADA(S) A CUMPRIR(EM) AS EXIGÊNCIAS A SEGUIR DETERMINADAS:

1. Enquanto não extinto o crédito tributário que deu causa ao arrolamento administrativo:

- comunicar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva ocorrência, toda e qualquer alienação, oneração ou transferência dos bens e direitos arrolados;
- oferecer, em substituição aos bens e direitos alienados, onerados ou transferidos, no prazo 5 (cinco) dias úteis contados da data da alienação, oneração ou transferência, outros bens ou direitos da mesma natureza dos alienados, onerados ou transferidos, para arrolamento;
- informar anualmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês de maio relativamente ao exercício base imediatamente anterior: 1) pessoa jurídica: as alterações ocorridas em seu patrimônio conhecido; 2) pessoa natural: os bens constantes de sua declaração de rendimentos apresentados à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

OBS.: Em caso de não cumprimento das obrigações previstas nesta NOTIFICAÇÃO, além das demais penalidades previstas em lei, será requerida, conforme o caso, medida cautelar fiscal, nos termos do inciso VII do art. 2º da Lei Federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992.

Goiânia, 11 de setembro de 2023.

Nome:

GEOVANE LEITE DE ANDRADE, CPF nº 001.793.471-01

PROCESSO nº 202200004068123

ELIANE CORRÊA DE MIRANDA
Auditora Fiscal
Coordenadora do Núcleo Jurídico

Protocolo 406606

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 202300004051549, de 05/06/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2020.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por seu Chefe de Gabinete Danillo Caetano Soares Cardoso.

CONTRATADA: MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., CNPJ Nº 36.765.378/0001-23.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato nº 013/2020, de fornecimento de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas nas áreas de desenvolvimento de sistemas de informação.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



VALOR TOTAL: R\$ 13.577.645,10 (treze milhões, quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verbas

nº 2023.17.01.04.129.1016.3025.03,

2023.17.01.04.129.1016.3025.04, 2023.17.01.04.126.1016.3136.03,

2023.17.01.04.126.1016.3136.04, 2023.17.01.04.122.4200.4243.03

e 2023.17.01.04.122.4200.4243.04, fontes 15000100 e 25000100,

do vigente Orçamento Estadual, conforme notas de empenho

emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da

Economia. No exercício seguinte, em dotações orçamentárias

apropriadas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2023 até

09/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

GESTORES DO CONTRATO: LUIZ HUMBERTO SOUSA

REZENDE e RAFAEL FRANCISCO VIEIRA MENDONÇA - Portaria

SGI Nº 647/2023 - ECONOMIA.

Protocolo 406461

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022-SEDS.

Processo n.º 202310319001699.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n. 31/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta - (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA).

Valor: R\$ 397.760,00 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência: de 26 de agosto 2023 a 26 de agosto de 2024.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 08.876.217/0001-71 e a empresa GOLDEN CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA., CNPJ: 10.565.121/0001-34.

Legislação Vigente: Lei Federal n.º 8.666/93 e da lei estadual n.º 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 406497

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019-SEDS.

Processo n.º 202310319003986.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n. 24/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta (Da Vigência e eficácia), e alteração da Cláusula Sétima (Dos Valores) conforme o reajuste por Apostila.

Valor: R\$ 1.007.475,24 (um milhão, sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: Até 14 de agosto de 2024.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 08.876.217/0001-71 e a empresa SAMMA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.419.761/0001-52.

Legislação Vigente: Lei Federal n.º 8.666/93 e da lei estadual n.º 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 406561

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO PRINCIPAL: 201917647000543

PROCESSO DO ADITIVO: 202317647002027

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9912475641

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 32.746.632/0001-95 e

CONTRATADA - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT CNPJ/MF nº 34.028.316/0013-47

OBJETO DO CONTRATO: A prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE.

OBJETO DO TERMO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 2023.3201.007.00089

DATA DE ASSINATURA:(outorga): 29 de Agosto de 2023

DATA DA VIGÊNCIA: Início: 26/11/2023 FIM: 26/11/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 406481

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 156, de 05 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como artigos 51 e 52 da Lei nº 17.928/12; e

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados por esta Secretaria, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o que consta no Processo nº 202119222001289, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Havana Pereira Tavares, CPF nº XXX.871.121-XX, e a servidora Carolline Alves de Oliveira, CPF nº XXX.567.661-XX, para atuarem como gestor e substituto, respectivamente, dos Contratos nº 12/2021 - ENEL CCER e ENEL CUSD, celebrado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a empresa ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS - CNPJ-01.543.032/0001-04, nos termos do Processo Administrativo nº 202119222001289, o qual tem por objeto o fornecimento de Energia Elétrica da Unidade Consumidora 11188662, relativa ao imóvel locado por esta Pasta, localizado na 10ª avenida, nº 505, quadra 63, lote 7, Setor Leste Vila Nova - Goiânia - Goiás (almoarifado do SINE).

Art. 2º Estabelecer que para consecução dos objetivos propostos neste ato, servidor ora designado deverá:

- providenciar cópia do contrato, para fins de arquivamento em pasta apropriada;
- acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento;
- observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;
- verificar se os prazos foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o Contrato;
- observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento quando for o caso;
- atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;
- manter controle dos pagamentos efetuados;
- acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado com vistas a identificar a melhor vantagem para a administração: prorrogação da vigência ou nova contratação;
- comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação, nos termos do Art. 52. X, da Lei Estadual 17.928/12;
- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- informar a seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;
- comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vistas à adoção de providências;
- prestar informações relacionadas ao contrato sempre que solicitado; e
- instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contrato, quando for o caso.